



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
015/2019-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
E O MUNICÍPIO DE BENEVIDES, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BENEVIDES**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Augusto Meira Filho, nº 15, CEP: 68795-000, Benevides – Pará, inscrito no CNPJ nº 05.058.466/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RONIE RUFINO DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº. 2560438 SSP/PA, inscrito no CPF nº 516.411.942-00, residente e domiciliado no município de Benevides, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando à cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao **CONVENIENTE**:

1.1 - Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 - Encaminhar, mensalmente, ao **CONVENIADO**, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

2. Compete ao **CONVENIADO**:

2.1 - Ceder, para o **CONVENIENTE**, servidores de seu quadro efetivo para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo CONVENIENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 09 de maio de 2019.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Desembargador/Presidente

Prefeitura Municipal de Benevides
RONIE RUFINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Testemunhas

CPF: 598.039.322-68

CPF: 017.009.472-30

CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública garantir acesso à educação dos necessitados, prestando assistência jurídica integral e gratuita; CONSIDERANDO que se encontram envolvidos direitos difusos, coletivos e ou individuais homogêneos;

A Defensoria Pública RESOLVE, através do Defensor Público subscritor que presidirá o presente procedimento:

1.0- Instaurar procedimento administrativo preparatório para atuação coletiva, em face do Município de Tucuruí, com o objetivo de apurar fatos relacionados ao Espaço de Acolhimento "Amigo da Criança", relativo a problemas em sua estrutura física e atendimento das exigências legais acerca desse serviço;

2.0- Para desenvolvimento deste procedimento, determinamos, imediatamente, as providências abaixo listadas:

2.1- Autuem-se os documentos anexos (ofícios mencionados e relatório de inspeção, recomendação e providências) como peças de informação capeando com esta Portaria, devendo ser comunicada a instauração deste Procedimento Administrativo Preparatório para Atuação na Tutela Coletiva a Defensoria Pública Geral, a Diretora do Interior e ao Coordenador do Núcleo Tucuruí, no prazo de 05 (cinco) dias, com o encaminhamento da cópia da Portaria de Instauração, nos termos do art. 5º da Resolução n.148/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

2.2- Na capa dos autos do Procedimento Administrativo Preparatório devem estar registrado o Defensor Público responsável. Deve, ainda, estar devidamente numerado e rubricado, com carimbo da instituição. 2.3- Seja dada publicidade a este Procedimento Administrativo Preparatório para Atuação na Tutela Coletiva, nos termos do art. 14, Resolução n.148/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública, consistindo em: I – Encaminhar para a Defensoria Pública Geral, para fins de conhecimento público mediante publicação de extrato na imprensa oficial; II – Solicitar a Defensoria Pública Geral a divulgação no site da Defensoria Pública da instauração deste procedimento e a portaria de sua instauração; III- Encaminhar cópia aos principais meios de comunicação da cidade de Tucuruí-PA deste ato e outros que se apresentarem necessários ao longo deste procedimento, vez que é público, não guarnecido por segredo de justiça;

3.0- Designo Djuliane Cancian como servidora para auxiliar o desenvolvimento dos trabalhos, conforme disponibilizado pela respectiva Coordenação. Cumpra-se.

Tucuruí-PA, 10 de maio de 2019.

Renato Mendes Carneiro Teixeira - Defensor Público do Estado

Protocolo: 434298

PORTARIA Nº 72/2019 - DPG BELÉM, 08/05/2019.

Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo à Servidora Pública LAISE MARIA RIBEIRO MESQUITA SANTOS, matrícula 55588962, pelo falecimento de seu genitor, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei Estadual nº 5.510/94, no período de 26/04/19 a 03/05/19.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensoria Pública Geral

Protocolo: 434078

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 73/2019 DP-G BELÉM, 08/05/2019

Conceder conforme Laudo Médico 48400/2019, prorrogação de Licença para tratamento de Saúde a Defensoria Pública MARILIA ANGELIN SERTAO, matrícula nº. 5559758, no período de 19/03/19 A 17/05/2019, de acordo com o artigo 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensoria Pública Geral

Protocolo: 434086

ERRATA

PORTARIA Nº 45/2019 – DPG, EM 09/04/2019.

-Onde se lê: Período de 01/03/2019 a 10/03/2019

-Leia-se: Período de 04/02/2019 a 08/02/2019

OBS: Publicada no D.O.E. Nº 33.852 de 15/04/2019.

Protocolo: 434091

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2019

CONTRATO Nº: 031/2016

PROCESSO N.º 2015/270220– DP/PA

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa S. P. UNIVERSAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.759.782/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 031/2016, relativo à supressão do serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, ocasionando a supressão/diminuição do valor mensal e global do Contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no artigo I, alínea b, c/c o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/1993. O Contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: R\$ 264.949,20 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). E o decréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA em parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 22.079,10 (vinte e dois mil, setenta e nove reais e dez centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

DATA ASSINATURA: 10/05/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 0101

Plano Interno (PI): 4210008458C

GP Pará: 253746

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: FELIX MELO DE SOUSA.

CPF/MF: 051.130.322-04.

ENDEREÇO DA EMPRESA: Avenida Fecro Álvares Cabral, nº 50C6, Bairro: Sacramento, CEP: 66120-620, Município de Belém/PA.

ORDENADORA: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES Defensora Pública-Geral
CPF/MF Nº: 517.525.382-04.

Protocolo: 434127

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 696/2019-DP-GAB, DE 03/05/2019.

RESOLVE: INTERROMPER o gozo de férias, a contar de 03/05/2019, de BRUNO BRAGA CAVALCANTE, matrícula 57176475/2, referente ao P.A (2017/2018), concedida por meio da PORTARIA Nº 431/2019-DP-G-GAB, de 19/03/2019, publicada no D.O. 33.829 de 20/03/2019, com gozo programado para 18/04 a 17/05/2019. Ficando agora os 15 (cunze) dias residuais para usufruto no período de 02/07 a 16/07/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 433869

OUTRAS MATÉRIAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO TERMO: 03/2019

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) e a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH (CNPJ nº 05.054.895/0001-60).

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação mútua dos partícipes objetivar de parceria para somar esforços institucionais para compartilhamento de espaços físicos, de equipamentos e de pessoal entre os partícipes, no sentido de garantir ampliar a prestação de serviços à população para obtenção de documentos necessários para exercício da cidadania pelas pessoas carentes de recursos.

Vigência: 16/05/2019 a 16/05/2024.

Valor: o presente termo não prevê transferência de recursos entre as partes.

Foro: Comarca de Belém, Estado do Pará.

Data de Assinatura: 13/05/2019

Ordenadora Responsável: Jeniffer de Barros Rodrigues (Defensora Pública

Geral do Estado do Pará).

Endereço das Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudêncio nº 154, Campina, CEP: 66.019-080, Belém/PA) e Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH (Rua 28 de Setembro, nº 339, Bairro Comércio, CEP: 66.010-100, Belém/PA).

Protocolo: 433880

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2013/

TJPA//Partes: TJPA e a empresa empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA EIRELI //CNPJ/MF sob o nº 08.538.011/0001-31//Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de material e equipamentos, para comarcas do interior em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I, que é parte integrante deste Contrato.// Objeto do aditivo: prorrogação excepcional da vigência do contrato nº 074/2013, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do procedimento licitatório em curso.// Data de vigência: 28 de maio de 2019 e término em 24 de novembro de 2019.//Valor: O valor mensal do contrato para o período é de R\$ 212.316,06 (duzentos e doze mil, trezentos e dezesseis reais e seis centavos).// Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659; Fonte de Recurso: 0118; Natureza da despesa: : 339037. Data da assinatura: 13/05/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho-Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento //

Protocolo: 432986

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 015/2019-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Benevides//CNPJ/MF: 05.058.466/0001-61 //Objeto: Constitui objeto do presente Convênio, a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.//Vigência: início em 09/05/2019 e término em 09/05/2022//Data da assinatura: 05/05/2019// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 432345